



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT
Rua Mato Grosso, S/Nº, Centro Fones (065) 582-1233

LEI Nº 180/2004

PUBLICADO

16 / 11 / 2004

SANCIONADO

16 / 11 / 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, BEM COMO TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE UMA CATEGORIA ECONÔMICA PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Almirante Francisco Gomes, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar, bem como transpor e remanejar recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra e de um órgão para outro em 5% (Cinco por cento) do valor orçado para o exercício de 2.004.

Art. 2º - Este crédito será suplementado de acordo com a necessidade dentro do orçamento programa vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de outubro de 2004.

Gaúcha do Norte – MT, 16 de Novembro de 2.004.


Almirante Francisco Gomes
Prefeito Municipal

NORBERTO ZEIDLER
Presidente